

ANEXO A - 1

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

1.1 - Armador

- Nome:
- Nacionalidade:
- Endereço:
- CEP:
- CPF ou CGC:

1.2 - Construtor

- Nome:
- Nacionalidade:
- Endereço:
- CEP:
- CPF ou CGC:

1.3 - Engenheiro naval responsável pelo projeto

- Nome:
- Nacionalidade:
- Número do CREA:

1.4 - Dados do Contrato de Construção

- Nome da Embarcação/N^o Casco:
- Data de Batimento de Quilha ou Ano de Construção:
- Classificação:
- Classificação pela Sociedade Classificadora:
- Tipo da Embarcação:
- Porto de Registro:
- Tipo de Pesca:
- Porte Bruto:
- Arqueação Bruta:
- Arqueação Líquida:

2 - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO CASCO

- Comprimento Total:
- Comprimento entre Perpendiculares:
- Boca Moldada:
- Pontal Moldado:
- Calado Moldado de Projeto:
- Deslocamento Leve:
- Deslocamento Carregado:
- Contorno (apenas para embarcações com $L < 24$ m):

3 - CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA

3.1 - Material (aço, madeira, fibra, etc.)

- Casco:
- Conveses:
- Anteparas:
- Superestruturas:
- Casarias:

3.2 - Tipo de Estrutura do casco:

Longitudinal: Transversal: Mista:

4 - CARACTERÍSTICAS DE COMPARTIMENTAGEM

- Localização das Superestruturas (quantidade):

a ré: 3/4 a ré: meio navio: 3/4 a vante: a vante:

- Localização da Praça de Máquinas:

a ré: 3/4 a ré: meio navio: 3/4 a vante: a vante:

- Número de anteparas transversais estanques:

- Número de anteparas longitudinais estanques:

- Número de conveses abaixo do convés principal:

- Número de conveses contínuos acima do convés principal:

- Número de conveses de superestrutura:

- Número de casarias:

- Dimensões máximas das superestruturas e casarias:

Descrição	Comprimento Máximo (m)	Largura Máxima (m)	Altura Máxima (m)

5 - CARACTERÍSTICAS DE CUBAGEM

- Volume total: - Granel:

- Fardos:

- Número de porções de carga:

- Número de tanques de carga:

- Número de compartimentos para carga frigorificada:

- Volume fardos de carga frigorificada:

- Capacidade de contentores:

TEU

FEU

- Capacidade de lastro:

m³

- Capacidade de óleo combustível:

m³

- Capacidade de óleo diesel:

m³

- Capacidade de óleo lubrificante:

m³

- Capacidade de água doce:

m³

6 - TRIPULAÇÃO E PASSAGEIROS

- Tripulação:

- Passageiros:

Local	C. Principal	1 ^o Convés	2 ^o Convés	_____
- Sentados	_____	_____	_____	_____
- Em pé	_____	_____	_____	_____
- Camarotes	_____	_____	_____	_____
- Redes	_____	_____	_____	_____

- Outros:

7 - REGULAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS A QUE A EMBARCAÇÃO DEVE ATENDER

Discriminar os regulamentos aplicáveis

8 - CARACTERÍSTICAS DE PROPULSÃO

8.1 - Tipo de propulsão

- Motor Diesel: Turbina: Motor Elétrico: _____:
- Quantidade:
- Potência máxima contínua:
- Rotação correspondente:

8.2 - Caixa redutora

- Quantidade:
- Razão de redução:

8.3 - Propulsor

- Quantidade:
- Tipo:

8.4 - Características de serviço da embarcação

- Velocidade de serviço:
- Raio de ação:
- Tração estática (bollard pull):

9 - GERAÇÃO DE ENERGIA

9.1 - Acionamento do equipamento principal

- Motor Diesel: Turbina: _____:
- Quantidade:
- Potência máxima contínua:
- Rotação:

9.2 - Geradores

- Quantidade:
- Tipo/Corrente:
- Potência:

9.3 - Acionamento do equipamento de emergência

- Motor Diesel: Turbina: _____:
- Quantidade:
- Potência máxima contínua:

9.4 - Geradores de emergência

- Quantidade:
- Tipo/Corrente:
- Potência:

9.5 - Baterias

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:

9.6 - Caldeiras principais

- Quantidade:
- Tipo:
- Pressão do vapor:
- Capacidade:

9.7 - Caldeiras auxiliares

- Quantidade:

- Tipo:
- Pressão do vapor:
- Capacidade:

9.8 - Caldeiras de recuperação dos gases de descarga

- Quantidade:
- Tipo:
- Pressão do vapor:
- Capacidade:

10 - EQUIPAMENTOS DE CARGA

10.1 - Mastros

- Quantidade:
- Tipo:
- N^o de lanças:
- Capacidade:

10.2 - Guindastes

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:
- Alcance:

10.3 - Bombas de carga

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:
- Acionamento:

10.4 - Escotilhas de carga

a) Escotilhas

Quantidade	Largura x Comprimento (dimensões nominais)
_____	_____x_____
_____	_____x_____
_____	_____x_____

b) Tampas de escotilhas (tipo de acionamento)

Tipo	Quantidade
Elétrico	_____
Por cabos	_____
Eletrohidráulico	_____

11 - EQUIPAMENTOS DE GOVERNO

11.1 - Máquina do leme

- Quantidade:
- Tipo de acionamento:
- Torque:

11.2 - Leme

- Quantidade:
- Tipo:
- Área aproximada:

11.3 - Sistema de emergência do leme

- Quantidade: _____

- Tipo: _____

11.4 - Impulsor lateral (thruster)

- Quantidade/Potência: _____

- Localização: _____

12 - EQUIPAMENTOS DE AMARRAÇÃO E FUNDEIO

	Quantidade	Acionamento	Capacidade
- Molinetes:	_____	_____	_____
- Cabrestantes:	_____	_____	_____
- Guinchos atracação :	_____	_____	_____
- Âncoras:	_____	pesos:	_____

13 - EQUIPAMENTOS DE SALVATAGEM**13.1 - Embarcações salva-vidas e salvamento**

	Salva-vidas	Salvamento
- Quantidade:	_____	_____
- Tipo:	_____	_____
- Classe:	_____	_____
- Material:	_____	_____
- Capacidade:	_____	_____
- Propulsão:	_____	_____

13.2 - Balsas salva-vidas

- Quantidade: _____

- Tipo: _____

- Classe: _____

- Capacidade: _____

13.3 - Bóias salva-vidas

	Tipo	Classe	Quantidade
- Simples		_____	_____
- Com retinida		_____	_____
- Com dispositivo de iluminação - de auto-ativação		_____	_____
- Com dispositivo de iluminação de auto-ativaçãoe sinal fumígeno de auto-ativação		_____	_____

13.4 – Coletes

	Tamanho	Classe	Quantidade
- Grande:	_____	_____	_____
- Médio:	_____	_____	_____
-Pequeno:	_____	_____	_____

14 - EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO**14.1 - Sistemas de prevenção e combate**

	Porões	Praça Máq.	_____	_____
- CO ₂	_____	_____	_____	_____
- Espuma	_____	_____	_____	_____
- Sistema detecção	_____	_____	_____	_____
- Gás inerte	_____	_____	_____	_____
- _____	_____	_____	_____	_____

14.2 – Extintores

	Quantidade	Capacidade	Localização
- CO ₂	_____	_____	_____
- Espuma	_____	_____	_____
- Pó químico	_____	_____	_____
- Água pressão	_____	_____	_____
- _____	_____	_____	_____

14.3 – Bombas

	Quantidade	Acionamento	Capacidade
- De incêndio	_____	_____	_____
- De emergência	_____	_____	_____
- De serviços gerais	_____	_____	_____
- _____	_____	_____	_____

15 - EQUIPAMENTOS DE ESGOTO, LASTRO E ANTIPOLUIÇÃO**15.1 - Equipamentos de esgoto**

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:

15.2 - Equipamentos de lastro

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:

15.3 - Separadores de água e óleo

- Quantidade:
- Tipo: (com/sem) monitor
- Capacidade:

15.4 - Unidade de tratamento de esgoto sanitário

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:

16 - EQUIPAMENTOS NÁUTICOS

- Radar
- Agulha magnética
- Agulha giroscópica
- Piloto automático

- Odômetro de fundo
- Odômetro de superfície
- Ecobatímetro
- Indicador de ângulo do leme

17 - EQUIPAMENTOS DE RÁDIO**17.1 - Equipamento principal**

- Tipo de transmissão:
- Potência de saída:

17.2 - Equipamento de emergência

- Tipo de transmissão:
- Potência de saída:

18 - OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Discriminar itens especiais que ajudam uma melhor identificação da embarcação:

19 - LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO A – 2**MODELO DE DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO
RESPONSÁVEL
PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO****DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a embarcação
....., (nome da embarcação)

com as seguintes características:

- a) Comprimento Total:
- b) Comprimento entre Perpendiculares:
- c) Boca Moldada:
- d) Pontal Moldado:
- e) Área de Navegação / Tipo de Serviço:

atende as prescrições aplicáveis constantes na NORMAM 02 e apresenta condições de segurança, estabilidade e estruturais satisfatórias, para operar nas condições abaixo especificadas:

- a) Capacidade de passageiros por convés:
- b) Capacidade de carga:
- c) Calado máximo carregado:

Local e data.

Assinatura do Eng^o Responsável

Nome e Número do CREA

ANEXO A - 3

Quadro Geral de Certificações - Seção de Convés

CATEGORIA	NÍVEL	REQUISITOS P/ A CERTIFICAÇÃO	CERTIFICADO INTERNACIONAL MOD. DPC-1031/DPC-1035(STCW-78/95)			CERTIFICADO NACIONAL MOD. DPC-1034		OBSERVAÇÕES
			REGRA(S)	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	
CLC	10	<u>C10</u> - CCB com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível 9.	II/2 IV/2 (*)	CMT	S/R	CMT	S/R	CMT: Comandante IMT : imediato
CCB	9	<u>C9</u> - 1ON com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível 8, aprovado em Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica.	II/2 IV/2 (*)	CMT IMT	S/R	CMT IMT	- Comandante de embarcações de qualquer AB na Navegação de Longo Curso realizada entre os portos brasileiros e entre estes e os portos da Costa Atlântica da América do Sul, das Antilhas e da Costa Leste da América Central, excluídos os portos de Porto Rico e Ilhas Virgens.	OQN: Oficial de Quarto de Navegação SQN: Subalterno de Quarto de Navegação S/R : Sem restrições
1ON	8	<u>C8</u> - 2ON e CFL com mais de 3 (três) anos de embarque no nível 7.	II/2 IV/2 (*)	CMT IMT OQN	S/R	CMT IMT OQN	- Comandante de embarcações até 3000 AB na Navegação de Longo Curso realizada entre os portos brasileiros e entre estes e os portos da Costa Atlântica da América do Sul, das Antilhas e da Costa Leste da América Central, excluídos os portos de Porto Rico e Ilhas Virgens.	<u>STCW-78/95</u> (*) Quando embarcado em navios especiais, V/1(1) ou V/1(2) e restrições se houver.
2ON CFL	7	<u>C7</u> - 2OR e 1 ^o R, aprovados em Curso de Readaptação de Oficial de Radiocomunicações para 2º Oficial de Náutica. - PON que concluir, com aproveitamento, o estágio de praticante do Curso de Formação de Oficial de Náutica da Marinha Mercante. - MCB, PLF e PAP, com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível 6, aprovados em Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica.	II/1 II/3 IV/2 (*)	CMT IMT OQN	CMT (**)	CMT IMT OQN	- Comandante de embarcações de qualquer AB na Navegação Interior. - Comandante de embarcação até 3000 AB na Navegação de Apoio Marítimo. - Comandante de embarcação até 500 AB na Navegação de Cabotagem, dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Imediato de embarcações até 3000 AB na Navegação de Longo Curso realizada entre os portos brasileiros e entre estes e os portos da Costa Atlântica da América do Sul, das Antilhas e da Costa Leste da América Central, excluídos os portos de Porto Rico e Ilhas Virgens.	Regra V/1(1) – requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de oficiais e marítimos subalternos e graduados designados para serviços e responsabilidades específicos relacionados à carga e ao equipamento de carga de navios-tanque. Regra V/1(2) – requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de comandantes, chefes de máquinas, imediatos e os subchefes de máquinas, bem como qualquer pessoa com responsabilidade direta no carregamento, na descarga e que cuide da movimentação e manuseio da carga.
MCB PLF PAP	6	<u>C6</u> - CTR, MFL e PPI com mais de 3 (três) anos de embarque no nível 5.	II/3 § 3 e 4 (*)	SQN	S/R	CMT IMT SQN	- Comandante de emb. até 3000 AB na Naveg. Interior. - Comandante de embarcações até 500 AB na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Imediato de emb. de qualquer AB na Navegação Interior. - Imediato de emb. até 1600 AB na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. Obs.: aos PAP não se aplica a restrição “dentro dos limites da visibilidade da costa”.	(**) Embarcações até 500 AB, conforme preconizado no Capítulo II, regra II/3. Regra II/3 - requisitos mínimos obrigatórios para expedição de certificados de oficiais encarregados de quarto de navegação e Comandantes de navios com arqueação bruta abaixo de 500, empregados em viagens dentro da visibilidade da costa brasileira.

Quadro Geral de Certificações - Seção de Convés

CATEGORIA	NÍVEL	REQUISITOS P/ A CERTIFICAÇÃO	CERTIFICADO INTERNACIONAL MOD. DPC-1031/DPC-1035(STCW-78/95)			CERTIFICADO NACIONAL MOD. DPC-1034		OBSERVAÇÕES
			REGRA(S)	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRICÇÕES	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRICÇÕES	
CTR MFL PPI	5	C5 - <i>MNC, CMF e CPI</i> com mais de 6 (seis) anos de embarque somando-se os tempos de embarque nos níveis 3 e 4, aprovados em Curso de Aperfeiçoamento de Convés. <i>MOC, MFC e PEP</i> com mais de 6 (seis) anos de embarque no nível 3, aprovados em Curso de Aperfeiçoamento de Convés.	II/3 § 3 e 4 (*)	SQN	S/R	CMT IMT SQN	- Comandante de embarcações até 750 AB na Navegação Interior. - Comandante de embarcações até 300 AB na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Imediato de embarcações até 1600 AB na Navegação Interior. - Subalterno de Quarto de Navegação de embarcações em qualquer AB.	CMT: Comandante IMT : Imediato SQN: Subalterno de Quarto de Navegação SGC: Serviços Gerais de Convés S/R : Sem restrições
MNC CMF CPI	4	C4 - <i>MOC, MFC e PEP</i> com mais de 3 (três) anos de embarque no nível 3. - O MOC (nível-3) que comprovar três (3) meses de efetivo embarque, em embarcações de Mar Aberto com AB igual ou acima de 500, poderá exercer a função de Subalterno do Quarto de Navegação (nível-4) nas embarcações de Mar Aberto de qualquer AB. O MOC (nível-3), nesta situação específica, não será transferido de categoria para o nível 4, automaticamente, mas somente após cumprir os três (3) anos de efetivo embarque.	II/4 (*)	SQN	S/R	CMT IMT SQN	- Comandante de embarcações até 300 AB na Navegação Interior. - Comandante de embarcações até 100 AB na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Imediato de embarcações até 750 AB na Navegação Interior. - Subalterno de Quarto de Navegação nas embarcações de qualquer AB.	STCW-78/95 (*) Quando embarcado em navios especiais, V/1(1) ou V/1(2) e restrições se houver. regra V/1(1) – requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de oficiais e marítimos subalternos e graduados designados para serviços e responsabilidades específicos relacionados à carga e ao equipamento de carga de navios-tanque. regra V/1(2) – requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de comandantes, chefes de máquinas, imediatos e os subchefes de máquinas, bem como qualquer pessoa com responsabilidade direta no carregamento, na descarga e que cuide da movimentação e manuseio da carga.
MOC MFC PEP	3	C3 - <i>MAC, MAF, POP e candidato com mais de 18 anos de idade</i> , aprovados em Curso Básico de Convés.	II/4 (*)	SQN	S/R	CMT SQN SGC	- Comandante de embarcações até 50 AB na Navegação Interior, de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Imediato de embarcações de até 300 AB na Navegação Interior. - Subalterno de Quarto de Navegação nas embarcações até 10000 AB, de mar aberto, após 3 (três) meses de efetivo embarque, num período contínuo de 1 (um) ano, nesse tipo de embarcação. - Serviço Geral de Convés nas embarcações de qualquer AB.	
MAC MAF POP	2	C2 - <i>APP e candidato brasileiro com mais de 18 anos de idade</i> , aprovados em Curso Preliminar para Aquaviários estabelecido pela DPC.	x x	x x	x x	CMT SQN SGC	- Comandante de embarcações até 10 AB na Navegação Interior e Cabotagem, dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Subalterno de Quarto de Navegação nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior. - Serviços Gerais de Convés nas embarcações até 100 AB em qualquer Navegação.	
Concedido pelas Capitania dos Portos, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato com mais de 14 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente, após ser aprovado em Cur so Preliminar para Aquaviários estabelecido pela DPC.								

Quadro Geral de Certificações - Seção de Máquinas

CATEGORIA	NÍVEL	REQUISITOS P/ A CERTIFICAÇÃO	CERTIFICADO INTERNACIONAL MOD. DPC-1031/DPC-1035(STCW-78/95)			CERTIFICADO NACIONAL MOD. DPC-1034		OBSERVAÇÕES
			REGRA(S)	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	
OSM	8	<u>M8</u> - 1OM com mais de 3 (três) anos de embarque no nível 7.	III/2 (*)	CHM	S/R	CHM	S/R	CHM: Chefe de Máquinas SCM: Subchefe de Máquinas OQM: Oficial de Quarto de Máquinas SQM: Subalterno de Quarto de Máquinas S/R: Sem restrições
1OM	7	<u>M7</u> - 2OM e SUF com mais de 4 (quatro) anos de embarque no nível 6, aprovados em Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas.	III/2 (*)	CHM SCM OQM	S/R	CHM SCM OQM	- Chefe de Máquinas de embarcações até 3000 KW na Navegação de Longo Curso. - Chefe de Máquinas de embarcações de qualquer KW na Navegação de Cabotagem e na Interior. - Subchefe de máquinas de embarcações de qualquer KW.	
2OM SUF	6	<u>M6</u> - POM que concluir, com aproveitamento, o estágio de praticante do Curso de Formação de Oficial de Máquinas da Marinha Mercante. - CDM com mais de 3 (três) anos de embarque no nível 5, ELT com mais de 3 (três) anos de embarque na categoria e CTF com mais de 5 (cinco) anos de embarque no nível 5, aprovados em Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas.	III/1 III/3 (*)	CHM SCM OQM	CHM (**) SCM (**)	CHM SCM OQM	- Chefe de Máquinas de embarcações até 3000 KW na Navegação de Longo Curso e na Cabotagem, após 24 meses de embarque, dos quais 12 como Subchefe de Máquinas. - Chefe do Máquinas de embarcações de qualquer KW na Navegação Interior. - Subchefe de Máquinas de embarcações até 3000 KW na Navegação de Longo Curso, após 12 meses de serviço a bordo. - Subchefe de Máquinas de embarcações de qualquer KW na Navegação de Cabotagem e Interior.	<u>STCW-78/95</u> (*) Quando embarcado em navios especiais, V/1(1) ou V/1(2) e restrições se houver. regra V/1(1) - requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de oficiais e marítimos subalternos e graduados designados para serviços e responsabilidades específicos relacionados à carga e ao equipamento de carga de navios-tanque. regra V/1(2) - requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de comandantes, chefes de máquinas, imediatos e os subchefes de máquinas, bem como qualquer pessoa com responsabilidade direta no carregamento, na descarga e que cuide da movimentação e manuseio da carga. (**) - Embarcações até 3000 KW, conforme preconizado no Capítulo III, regra III/3. regra III/3 - requisitos mínimos obrigatórios para expedição de certificados de oficiais chefes de máquinas e subchefes de máquinas em navios cuja máquina de propulsão principal tenha a potência entre 750 KW 3000 KW.
CDM CTF	5	<u>M5</u> - MNM com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível 4, aprovado em Curso de Aperfeiçoamento de Máquinas. - MOM, MFM e CMP com mais de 4 (quatro) anos de embarque no nível 3, aprovados em Curso de Aperfeiçoamento de Máquinas. - Candidato com mais de 18 (dezoito) anos de idade, que preencha requisitos estabelecidos pela DPC, aprovado em Curso de Aperfeiçoamento de Máquinas.	III/4 (*)	SQM	S/R	CHM SQM	- Chefe de Máquinas de embarcações até 1000 KW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Chefe de Máquinas de embarcações até 3000 KW na Navegação Interior. - Subalterno de Quarto de Máquinas de embarcações de qualquer KW.	
ELT	x x	- MNM com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível 4 e o MOM, MFM e CMP com mais de 4 (quatro) anos de embarque no nível 3, aprovados em Curso de Aperfeiçoamento para Eletricista. - Técnico em Eletrotécnica oriundo de Escola Técnica reconhecida pelo Ministério da Educação e do Desporto, aprovado em Curso de Adaptação Naval para Eletricista.	X x	x x	x x	ELT	S/R	

Quadro Geral de Certificações - Seção de Máquinas

CATEGORIA	NÍVEL	REQUISITOS P/ A CERTIFICAÇÃO	CERTIFICADO INTERNACIONAL MOD. DPC-1031/DPC-1035(STCW-78/95)			CERTIFICADO NACIONAL MOD. DPC-1034		OBSERVAÇÕES
			REGRA(S)	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRICÇÕES	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRICÇÕES	
MNM	4	<u>C4</u> - MOM, MFM e CMP com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível 3.	III/4 (*)	SQM	S/R	CHM SCM SQM	- Chefe de Máquinas de embarcações até 500 KW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira. - Chefe de Máquinas de embarcações até 750 KW na Navegação Interior. - Subchefe de Máquinas de embarcações até 1500 KW na Navegação Interior. - Subalterno de Quarto de Máquinas de embarcações de qualquer KW.	CHM: Chefe de Máquinas SCM: Subchefe de Máquinas SQM: Subalterno de Quarto de Máquinas SGM: Serviços Gerais de Máquinas S/R: Sem restrições
MOM MFM CMP	3	<u>C3</u> - MAM, MMA, MOP e candidato com mais de 18 (dezoito) anos de idade, aprovados em Curso Básico de Máquinas.	III/4 (*)	SQM	S/R	CHM SQM SGM	- Chefe de Máquinas de embarcações até 250 KW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira, - Chefe de Máquinas de embarcações com até 500 KW na Navegação Interior. - Subalterno de Quarto de Máquinas de embarcações de qualquer KW na Navegação Interior, Apoio Marítimo e Cabotagem.	<u>STCW-78/95</u> (*) Quando embarcado em navios especiais, V/1(1) ou V/1(2) e restrições se houver.
MAM MMA MOP	2	<u>M2</u> - APM e candidato brasileiro com mais de 18 anos de idade, aprovados em Curso Preliminar para Aquaviários estabelecido pela DPC.	X x	x x	x x	CHM SQM SGM	- Chefe de Máquinas de embarcações até 150 KW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira, e na Navegação Interior. - Subalterno de Quarto de Máquinas de embarcações até 500 KW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira, e na Navegação Interior. - Serviços Gerais de Máquinas de embarcações de qualquer KW na Navegação Interior.	regra V/1(1) - requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de oficiais e marítimos subalternos e graduados designados para serviços e responsabilidades específicos relacionados à carga e ao equipamento de carga de navios-tanque. regra V/1(2) - requisitos mínimos obrigatórios para o treinamento e qualificação de comandantes, chefes de máquinas, imediatos e os subchefes de máquinas, bem como qualquer pessoa com responsabilidade direta no carregamento, na descarga e que cuide da movimentação e manuseio da carga.
APM	1	Concedido pelas Capitânicas dos Portos, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato com mais de 14 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente, após ser aprovado em Curso Preliminar para Aquaviários estabelecido pela DPC.						

Quadro Geral de Certificações - Seção de Câmara

CATEGORIA	NÍVEL	REQUISITOS P/ A CERTIFICAÇÃO	CERTIFICADO INTERNACIONAL MOD. DPC-1031/DPC-1035(STCW-78/95)			CERTIFICADO NACIONAL MOD. DPC-1034		OBSERVAÇÕES
			REGRA(S)	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	
CZA	1	- Candidato brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos de idade, portador de certificado de conclusão do Curso Completo de Cozinheiro, expedido pelo SENAC ou com experiência comprovada de 2 (dois) anos na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na atividade de cozinheiro, após ser aprovado em Curso Preliminar para Aquaviário estabelecido pela DPC.	x x	x x	x x	CZA	S/R	S/R - Sem restrições
TAA	1	- Candidato brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos de idade, portador de certificado de conclusão do Curso Completo de Garçom, expedido pelo SENAC ou com experiência comprovada de 2 (dois) anos na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na atividade de garçom, após ser aprovado em Curso Preliminar para Aquaviário estabelecido pela DPC.	x x	x x	x x	TAA	S/R	

Quadro Geral de Certificação - Seção de Saúde

		REQUISITOS P/ A CERTIFICAÇÃO	CERTIFICADO INTERNACIONAL MOD. DPC-1031/DPC-1035(STCW-78/95)			CERTIFICADO NACIONAL MOD. DPC-1034		OBSERVAÇÕES
			REGRA(S)	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	FUNÇÃO(ÕES)	RESTRIÇÕES	
		- Candidato brasileiro com mais de 18 anos de idade portador de diploma do curso superior (3º Grau) de Enfermagem, inscrito em Órgão competente do Ministério da Saúde e Ter sido aprovado no Curso Preliminar para Aquaviário estabelecido pela DPC.	x x	x x	x x	ENF	S/R	S/R - Sem restrições
		- Candidato brasileiro com mais de 18 anos de idade portador de diploma de técnico de enfermagem, ou curso da área de saúde com carga horária de 60 (sessenta) horas em primeiros socorros, inscritos nos órgãos competentes do Ministério da Saúde e após ser aprovado em Curso Preliminar para Aquaviário estabelecido pela DPC.	x x	x x	x x	ASA	S/R	